



**DECRETO MUNICIPAL GP Nº 047 DE 2023**

**EMENTA:** dispõe sobre a regulamentação do estágio curricular obrigatório dos alunos dos cursos de graduação da Universidade Pitágoras UNOPAR e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO,** a Senhora **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**Considerando** o convênio firmado entre o município de Trindade e a Universidade Pitágoras UNOPAR com vistas ao desenvolvimento do estágio curricular obrigatório para os alunos dos cursos de graduação;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a receber alunos dos cursos de graduação da Universidade Pitágoras UNOPARA para realização de estágio curricular obrigatório.

**§ 1º** No ato de apresentação para a realização do estágio, os alunos deverão apresentar toda a documentação pertinente, enviados pela Universidade Pitágoras UNOPAR.

**§ 2º** Só será permitida a realização do estágio aos alunos que comprovem residência no âmbito do município de Trindade, há, pelo menos, 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 14 DE AGOSTO DE 2023.**

  
**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

